



MENSAGEM Nº 006/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTE

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.101.921,97 (cinco milhões, cento e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Infraestrutura na criação de elementos de despesa/fonte de recursos para o financiamento de despesas não consignadas no vigente orçamento do Município, adequando as fontes de recursos às necessidades de gastos e disponibilidades financeiras com a finalidade de aporte de recursos para obras em diversas vias e espaços públicos urbanos do Município, com recursos oriundos do volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de “excedente da cessão onerosa”.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 006/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 5.101.921,97 (cinco milhões, cento e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 15.451.1212.1051 Ampliação e Melhoria de Vias Urbanas do Sistema Viário

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

IU/FT: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Programação: 15.451.1212.1052 Ampliação e Recuperação de Espaços Públicos Urbanos

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 101.921,97 (cento e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

IU/FT: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú